MINAS GERAIS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
CADERNO I, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018
PÁG. 08 – COL. 02

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 49/2018

Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo será coordenado pelos servidores Gabriella Nair Figueiredo Noronha Pinto, MASP 6.695.65-4, Assessora Chefe da ASPLAN da SEPLAG, e Igor Martins da Costa, MASP 1.278.141-5, responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno da SEPLAG, e composto pelos seguintes representantes:

I – Rafael Maia Nogueira, MASP 752.696-5;
II – Agnus Rodrigues da Silva, MASP 602.802-1;
III – Lívia Colen Diniz, MASP 752.445-7;
IV – Gabriela de Azevedo Leão, MASP 752.817-7;
V – Gustavo Henrique de Andrade, MASP 752.703-9;
VI – Eduardo Campos Prosdocimi, MASP 752.262-6;

Parágrafo único: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

César Cristiano de Lima
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão

20 1124807 -1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 49/2018

Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo será coordenado pelos servidores Gabriella Nair Figueiredo Noronha Pinto, MASP 6.695.65-4, Assessora Chefe da ASPLAN da SEPLAG, e Igor Martins da Costa, MASP 1.278.141-5, responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno da SEPLAG, e composto pelos seguintes representantes:

I – Rafael Maia Nogueira, MASP 752.696-5;
II – Agnus Rodrigues da Silva, MASP 602.802-1;
III – Lívia Colen Diniz, MASP 752.445-7;
IV – Gabriela de Azevedo Leão, MASP 752.817-7;
V – Gustavo Henrique de Andrade, MASP 752.703-9;
VI – Eduardo Campos Prosdocimi, MASP 752.262-6;

Parágrafo único: Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

César Cristiano de Lima
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão